



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 009/2011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a Carta do Rio Preto da Eva elaborada durante o Encontro de Gestores da Saúde/2010

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 219ª Reunião (169ª Ordinária), realizada no dia 21.02.2011, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 00085/2011-SUSAM, trata do encaminhamento da Carta do município de Rio Preto da Eva, elaborada durante o Encontro de Gestores da Saúde/2010;

CONSIDERANDO que na Carta são levantadas recomendações que deverão nortear os Governos Federal, Estadual e Municipal na implementação das Políticas Públicas de Saúde concernente a: Governabilidade local; Financiamento; Gestão do Trabalho e Educação em saúde; Gestão de serviços de saúde e Investimento;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. **Roberto Maia Bezerra**, tendo em vista que a referida Carta, anexa, traz novas diretrizes norteadoras aos Governos Federal, Estadual e Municipal, e solicita ainda que seja encaminhada ao Ministério da Saúde para conhecimento.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Carta do município de Rio Preto da Eva.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2011 datada de 21 de fevereiro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO V - CARTA DO RIO PRETO DA EVA

CARTA DO RIO PRETO DA EVA

Os Secretários Municipais de Saúde, Diretores das Unidades Hospitalares do Interior e Coordenadores Municipais da Atenção Básica reunidos, no Encontro de Gestores da Saúde do Interior do Estado do Amazonas, Oficina de Políticas de Educação Permanente e o Pacto pela Saúde, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010, na cidade do Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, reiteram seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população e explicitam os 05 (cinco) primeiros eixos prioritários com as recomendações que deverão nortear os Governos Federal, Estadual e Municipal através do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde na implementação das Políticas Públicas de Saúde:

1. Sobre a Governabilidade Local

- ✓ Sensibilizar os chefes dos executivos quanto ao reconhecimento da baixa governabilidade dos Secretários Municipais de Saúde na implementação da política de saúde local com indefinição de responsabilidades sanitárias e a garantia do comando único;
- ✓ Discutir, negociar e pactuar a governabilidade local e a co-responsabilidade entre os entes reconhecendo as diferenças e diversidade do Estado do Amazonas.



2. Sobre o Financiamento

- ✓ Estimular os municípios a aderir ao Pacto pela Saúde 2006 e garantindo o direito Constitucional a universalidade, equidade e integralidade;
- ✓ Articular junto aos representantes do Estado na Câmara Federal apoio na aprovação da regulamentação e cumprimento da emenda constitucional 29;
- ✓ Articular junto ao Ministério da Saúde o repasse diferenciado de recursos destinados ao custeio para a estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal levando em consideração o custo amazônico;
- ✓ Definir critérios com clareza e transparência para garantir aos municípios o co-financiamento para a Atenção Básica, Assistência de Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde pela Secretaria de Estado da Saúde aos municípios;
- ✓ Garantir o co-financiamento da Atenção Básica por parte do estado do Amazonas;
- ✓ Propor o co-financiamento estadual para o Tratamento Fora de Domicílio - TFD;
- ✓ Articular junto aos órgãos de controle e a Secretaria de Estado da Saúde a sensibilização dos Prefeitos Municipais sobre a importância e obrigatoriedade da Gestão do Fundo Municipal de Saúde pelos Secretários Municipais de Saúde;
- ✓ Redefinir os mecanismos de repasse de recursos para as unidades hospitalares do interior e estabelecer cronograma para transformar as mesmas em unidades gestoras;



- ✓ Garantir o tratamento especializado na capital para profissionais em dependência química para que sejam reintegradas as suas atividades laborais.

3. Sobre a *Gestão do Trabalho e Educação em Saúde*

- ✓ Reconhecer Considerando a necessidade de organização da *Gestão do Trabalho e Educação em Saúde* em toda área de abrangência do município;
- ✓ Reavaliar os montantes máximos permitidos com os gastos de pessoal exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Orientar as Prefeituras Municipais a optar por vínculos de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários para os trabalhadores da saúde;
- ✓ Estabelecer uma política de reposição de força de trabalho em saúde com financiamento tripartite;
- ✓ Articular junto ao Ministério da Educação e Conselho Federal de Medicina a agilidade nos processos de revalidação de diplomas de médicos formados no exterior;
- ✓ Exigir que as Prefeituras Municipais determinem em contrato que os profissionais estrangeiros se comuniquem em Português (BR) com os pacientes;
- ✓ Regularizar a situação dos profissionais de saúde das unidades hospitalares do interior nos respectivos conselhos de classe;



SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Exec. Adjunta At. Esp.do Interior



- ✓ Realizar concursos públicos para suprir o déficit de força de trabalho nas unidades hospitalar do interior, considerando o porte e adequado a oferta de serviços de cada unidade;
- ✓ Promover a isonomia salarial do cargo de Diretor de Unidade Hospitalar do Interior independente do porte da Unidade;
- ✓ Garantir ajuda de custo para os Diretores de Unidades Hospitalares do Interior que fortaleçam a permanência dos mesmos nos municípios e prevendo os deslocamentos para resolução de assuntos de interesse das unidades;
- ✓ Definir o perfil dos Secretários Municipais de Saúde:
 - Possuir graduação superior completa preferencialmente na área da saúde;
 - Conhecer a legislação do SUS;
 - Experiência em administração pública ou privada;
 - Conhecer a rede municipal de saúde e trabalhar integrando a atenção básica, a vigilância em saúde e atenção especializada (unidade hospitalar) e os DSEIS;
 - Ser ético;
 - Ter compromisso com a política nacional de humanização;
- ✓ Definir o perfil dos Diretores de Unidades Hospitalares do Interior do Estado do Amazonas:
 - Possuir graduação superior completa preferencialmente na área da saúde, administração hospitalar;
 - Conhecer a legislação do SUS;
 - Possuir experiência em gerenciamento de unidade hospitalar;



SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Exec. Adjunta At. Esp.do Interior



- Conhecer a rede municipal de saúde e trabalhar integrado com a atenção básica e a vigilância em saúde e os DSEIS e com a gestão local como um todo;
- Ser ético;
- Ter compromisso com a política nacional de humanização;
- ✓ Definir um perfil para os Coordenadores de Atenção Básica;
- ✓ Garantir que a nomeação dos Diretores de Unidades Hospitalares do Interior seja realizada mediante indicação da Secretaria Executiva Adjunta do Interior obedecendo aos critérios propostos para o perfil dos Diretores sem compromisso com qualquer indicação política;
- ✓ Distribuir de forma equitativa e equânime os profissionais médicos vinculados a SUSAM nos municípios do interior;
- ✓ Exigir o cumprimento da carga horária dos profissionais nas Unidades Hospitalares do interior;
- ✓ Propor a capacitação e atualização dos Secretários Municipais de Saúde para a correta gestão dos fundos municipais de saúde;
- ✓ Criar o cargo de Diretores de Unidades Hospitalares no quadro de recursos humanos da SUSAM;
- ✓ Disponibilizar gratificação para a função de Diretor Técnico (Clínico) para todas as unidades hospitalares do interior.
- ✓ Disponibilizar pelo Estado do Amazonas através do CETAM curso para técnico em manutenção de equipamentos médicos, laboratoriais e aparelhos de ar condicionado em geral.
- ✓ Acessar as informações de saúde em tempo hábil junto ao DABE com orientação e apoio técnico.



SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Exec. Adjunta At. Esp.do Interior

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- ✓ Propiciar maior interação entre a coordenação estadual e as coordenações municipais.
- ✓ Realizar capacitação e oficinas de atualização em sistemas de informação para os coordenadores de atenção básica dos municípios.
- ✓ Realizar via videoconferência reuniões periódico (SEMESTRAL) com os coordenadores de atenção básica e o DABE.
- ✓ Elaborar um documento de orientação para os gestores (prefeito e secretário municipal de saúde) que enfatize a importância da exclusividade para a gestão municipal, bem como a regularização via portaria do cargo de coordenador municipal de saúde.
- ✓ Disponibilizar capacitações para os coordenadores municipais da atenção básica de modo a facilitar o exercício da gestão, monitoramento e avaliação (Principalmente Curso Introdutório).
- ✓ Elaborar boletim informativo mensal que divulgue a fase e ou resultado dos processos relacionados aos projetos e solicitações municipais.
- ✓ Apoiar a criação do Conselho Estadual de Coordenadores Municipais da Atenção Básica.

4. Sobre a Gestão de Serviços de Saúde

- ✓ Definir o reordenamento da rede de serviços de saúde como diretriz do Pacto pela Saúde;
- ✓ Agilizar a atualização da PPI levando em consideração a realidade e as necessidades de cada município;



SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Exec. Adjunta At. Esp.do Interior



- ✓ Organizar a Hemorrede do Estado do Amazonas implantando Unidades de Coleta e Transfusão - UCT com definições claras de responsabilidades do Estado e Municípios;
- ✓ Definir a responsabilidade da realização de Exames de Sorologia do pré-natal dos municípios.

5. Sobre o Investimento

- ✓ Ofertar serviços resolutivos e de qualidade, garantindo os princípios da acessibilidade a toda população adscrita;
- ✓ Prever a adequação da estrutura física e de equipamentos das Unidades hospitalares do Interior do Estado do Amazonas;
- ✓ Garantir pelo Ministério da Saúde o financiamento para construção, adequação e equipamento das Unidades Básicas de Saúde de forma a atender a cobertura e facilitar o acesso da população do interior a atenção primária;
- ✓ Garantir pelo Ministério da Saúde o financiamento para construção e equipamento de unidades básicas fluviais para todos os municípios que tenham área ribeirinha com a finalidade de facilitar o acesso dessas populações a saúde;
- ✓ Garantir pelo Ministério da Saúde a readequação das Portarias que tratam sobre a Política de Urgência e Emergência (SAMU, UPA, SE) a realidade da Amazônia.

Rio Preto da Eva, 10 de dezembro de 2010.